



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

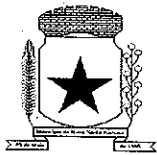
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2021**Processo Administrativo n.º 30/2021**

OBJETO – Contratação de serviços topográficos cadastral, com o objetivo de fazer levantamento altímetro e locação de estacas para implantar projeto de rede de água potável na Vila Rural Sol Nascente.

VALOR – R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	780	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

501-89

1.30

02

Correspondência Interna 035/2021

De: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos

Para: Licitação

Assunto: Realização de Serviços de Topografia


Venho pela presente, solicitar a Vossa Senhoria a realização de procedimento licitatório para realização de levantamento topográfico cadastral, altímetro, locação de estacas para implantar "Projeto de rede de Água Potável" e demarcação de curva de metro em metro, com o objetivo de levar a água do reservatório do Samae até a Vila Rural Sol Nascente.

Desta forma, solicito que seja verificada a possibilidade deste procedimento ser realizado de forma emergencial, uma vez que os moradores daquela localidade vêm sofrendo com o abastecimento de água que atualmente é realizado através de poço artesiano que não atende a demanda dos que ali residem.

Nova Santa Bárbara, 02/03/2021.


Odilon Silvestre

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Empregos


13/04/2021

Orçamento para Realização de serviços Topografia

LOCAL: Reservatório do Samae até a Vila Rural Sol Nascente. Nova Santa Barbara –

- * Levantamento Topográfico Cadastral.
- * Levantamento Altimetro.
- * locação de estacas para implantação do Projeto de rede de Agua Potável.
- * Demarcação de curva de metro em metro.

Valor dos Trabalhos a serem Realizados:

VALOR: R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Flavia Cristina Bortotti Goulart - CNPJ: 40.782.950/0001-30 Fone: 43-991083186

Nova Santa Barbara, aos 23 de fevereiro de 2021.


Flavia C. Bortotti Goulart
Eng.^a Agrônoma
CREA 169753/D-PR.

Sítio são Pedro - Bairro Matão FONE: (43) 991083186
CNPJ: 40.782.950/0001-30 são Jeronimo da Serra- PR – CEP:86.270-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART
CNPJ: 40.782.950/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:07 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **A0D4.42C3.82B3.3DAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.782.950/0001-30

Razão Social: FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART

Endereço: SIT SAO PEDRO SN / MATAO / SAO JERONIMO DA SERRA / PR / 86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041403165703525787

Informação obtida em 16/04/2021 11:34:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.782.950/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO SIT SAO PEDRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO MATAO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA	UF PR
-------------------	--------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONCOSTA.CONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 3266-1529
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2021 às 11:27:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART**

FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/12/1992, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 10.569.880-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 076.002.859-16, residente e domiciliada à Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, nº 466, Bairro Centro, Cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, CEP 86250-000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país pela empresária.

NOME	%	R\$
FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART	100	20.000,00

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no Sítio São Pedro, s/nº, Bairro Matão, Cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP 86270-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE
1994)

Cláusula Quinta - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME)

Cláusula Sexta - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Jerônimo da Serra - PR, 03 de fevereiro de 2021.


FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - Fone (43) 3286 1281
Reconheço por verdadeira (s) firma(s) de: Flavia Cristina Bortotti
Goulart. Dou fé.

Em test. *di* da verdade.
Nova Santa Bárbara - PR, 05 de Fevereiro de 2021
Selo n.º 1811064SVA000000048821Q



Flavia

Valquíria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON COITINHO DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o n° 284262, inscrito no CPF n° 05968358920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05968358920	284262	EDSON COITINHO DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 16:50 SOB N° 41108893611.
PROTOCOLO: 210699698 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100906727. CNPJ DA SEDE: 40782950000130.
NIRE: 41108893611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2021.
FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Agrogeo Planejamentos Agropecuários Topografia e Georeferenciamento, inscrita no CNPJ nº.18.009.091/0001-91, endereço comercial a Rua Pedro Ferreira da Costa 550/A, centro São Jerônimo da Serra/PR.

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR.

ORÇAMENTO


Dos trabalhos a serem realizados:

- ✓ Implantação de base georreferenciada precisaR\$.1.000,00
- ✓ 2 Voos (RPA) DRONES..... R\$.1.000,00
- ✓ Implantação de pontos de controle para RPA..... R\$.500,00
- ✓ Criação e modelos digitais de terreno R\$.600,00
- ✓ Materialização de estacas cotadas.....R\$.2.000,00
- ✓ Emissão de ART.....R\$.100,00
- ✓ Sub total.....R\$.5.200,00
- ✓ Tributos e impostos.....R\$.416,00
- ✓ **Total.....R\$.5.616,00.**

Tempo de execução da obra, até 40 dias, podendo ser prorrogado devido condições climáticas.

Orçamento valido por 30 dias.

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2021


 Guilherme Jordano Carvalho dos Santos
 Geógrafo
 CREAPR101.726/D
 Código INCRA FIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. J. C. DOS SANTOS PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS
CNPJ: 18.009.091/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:05 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **2C68.E073.9C9F.704B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.009.091/0001-91

Razão Social: G J C DOS SANTOS PLANEJAMENTOS AGROPE

Endereço: RUA RAUL PROENCA 1078 / CENTRO / SAO JERONIMO DA SERRA / PR /
86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2021 a 30/04/2021

Certificação Número: 2021040102091806658422

Informação obtida em 16/04/2021 11:29:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.009.091/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G. J. C. DOS SANTOS PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RAUL PROENÇA	NÚMERO 1078	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9143-6061
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2021 às 11:29:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GUILHERME JORDANO CARVALHO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA DOS SANTOS		(mãe) IZAURA DE CARVALHO COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-12-1980	IDENTIDADE/número 8.311.002-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 006.898.879-65			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RAUL PROENÇA			NÚMERO 996
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JERÔNIMO DA SERRA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL G. J. C. DOS SANTOS PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RAUL PROENÇA			NÚMERO 1078
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JERÔNIMO DA SERRA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7490-1/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS SERVIÇOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA
Atividades secundárias 7119-7/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22-04-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE E AUTORIZADA (Uso da Junta Comercial)
--	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
G. J. C. dos Santos Planejamento Agrícolas

DATA DA ASSINATURA
22-04-2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
21 ABR 2013	

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFIQUE O REGISTRO EM: 24/04/2013
SOB NÚMERO: 41107422011
Protocolo: 13/226001-8, DE 23/04/2013

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CNPJ: 23.065.616/0001-46

TELEFONE: 43 - 999700257

EMAIL: prismageotecnologia@hotmail.com - antunes.topografia@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Serviços Topográficos - Levantamento cadastral do reservatório do SAMAE até a Vila Rural Sol Nascente - Nova Santa Bárbara - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Levantamento Topográfico Cadastral;
- Levantamento Altimetro;
- Locação de estacas para implantação de Projeto de Rede de Água Potável;
- Demarcação de curva de metro em metro;
- Acompanhamento da execução;

VALOR TOTAL R\$ 9380,00

23.065.616/0001-46

PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA - ME

Rua, Papa João XXIII

São Sebastião da Amoreira - PARANA

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Silvio Henrique Antunes

Data -

12/04/2021



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 23.065.616/0001-46 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.065.616/0001-46

Razão Social: PRISMA GEO TECNOLOGIAS LTDA ME

Endereço: R PAPA JOAO / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040602593641073292

Informação obtida em 16/04/2021 11:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.065.616/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRISMA GEO-TECNOLOGIAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PAPA JOAO XXIII	NÚMERO 1528	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9970-0257
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2021 às 11:30:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 0052/2021

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara- Nova Santa Bárbara/PR

A RL Ambiental vem por meio desta apresentar a proposta para a execução de serviço topográfico referente a um **Levantamento Cadastral Planialtimétrico e Demarcação Topográfica para Tubulação de Água** no município de Nova Santa Bárbara/PR.

Serviços a serem executados

- Levantamento Cadastral Planialtimétrico;
- Demarcação Topográfica.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Forma de Pagamento:

A combinar.

Observações

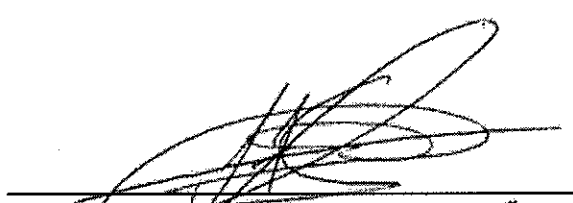
Obs. 1: Orçamento válido por 15 dias;

Obs. 2: O proprietário fica encarregado de arcar com os custos de documentos adicionais como **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), **matrículas** e outras solicitações no cartório referente ao processo.

No ensejo de mais uma oportunidade, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Em 12 de abril de 2021.


João Francisco Rocha Loures Filho
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 105249/D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI
CNPJ: 20.276.898/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:57 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **5302.041E.E1EB.AFE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.276.898/0001-32

Razão Social: R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

Endereço: RUA CORONEL CECILIO ROCHA 100 / CENTRO / JACAREZINHO / PR /
86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021

Certificação Número: 2021040301425745425074

Informação obtida em 16/04/2021 11:31:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.276.898/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R L AMBIENTAL - ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CORONEL CECILIO ROCHA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLAMBIENTAL.FINANCEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3525-0382
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

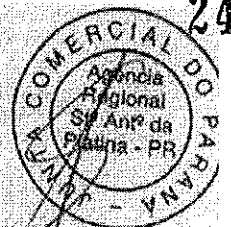
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2021 às 11:32:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**R L SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

FOLHA 001



JOÃO FRANCISCO SANTOS DA ROCHA LOURES FILHO, Brasileiro, naturalidade de Jacarezinho - PR, Casado sobre o regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 13 de Setembro de 1984, Empresário, inscrito no CPF sob nº 043.277.949-37, portador do documento de Identidade RG sob nº 7.582.495-5, órgão expedidor SSP/PR, portador do Título Eleitoral sob nº 0783858106-47, domicílio e residência a Av. Dr. João Arruda nº 162, Nova Jacarezinho, na cidade de Jacarezinho - PR, CEP 86400-000, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **R L SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua: Costa Junior nº 187, Centro na cidade de Jacarezinho - PR, CEP 86400-000

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

JOÃO FRANCISCO SANTOS DA ROCHA LOURES FILHO	
80.000 quotas	R\$ 80.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI será **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Código de Atividade Econômica 82.19-9/99, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - Código de Atividade Econômica 82.11-3/00.**

Cláusula Quarta: A Eireli iniciará suas atividades na mesma data do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Titular **JOÃO FRANCISCO SANTOS DA ROCHA LOURES FILHO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

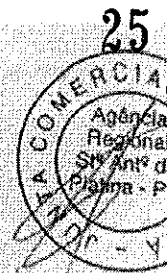
§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/202.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

R.L SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

FOLHA 002



Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Jacarezinho - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jacarezinho - PR, 07 de Maio de 2014

JOÃO FRANCISCO SANTOS DA ROCHA LOURES FILHO

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890



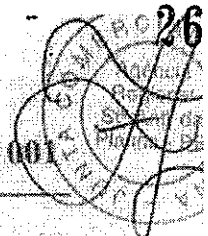
3416-65X08-2880W) Controle e Autenticação
Consulte em: notas.tunaren.com.br
Reconheça por VERDADEIRO a firma de JOÃO FRANCISCO SANTOS DA
ROCHA LOURES FILHO, do fe
Jacarezinho-PR, em 07 de Maio de 2014, às 18:08h
em Test. de Verdade
Maurício Antônio Cabrita M. Andrade - Escrevente
Cod. Segurança: 10AK552C-1435A-86



R L SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ 20.276.898/0001-32

FOLHA 001



JOÃO FRANCISCO SANTOS DA ROCHA LOURES FILHO, Brasileiro, naturalidade de Jacarezinho - PR, Casado sobre o regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 13 de Setembro de 1984, Engenheiro, inscrito no CREA / PR sob nº 105249/D, inscrito no CPF sob nº 043.277.949-37, portador do documento de Identidade RG sob nº 7.582.495-5, órgão expedidor SSP/PR, domicílio e residência a Av. Dr. João Arruda nº 162, Nova Jacarezinho, na cidade de Jacarezinho - PR, CEP 86400-000;

Titular da empresa "R L SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME", com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600121864, em 15/05/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.276.898/0001-32, estabelecida na Rua: Costa Junior nº 187, Centro na cidade de Jacarezinho - PR, CEP 86400-000, RESOLVE na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa sociedade gira sob o nome empresarial "R L SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME" passará a ser "R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI - ME".

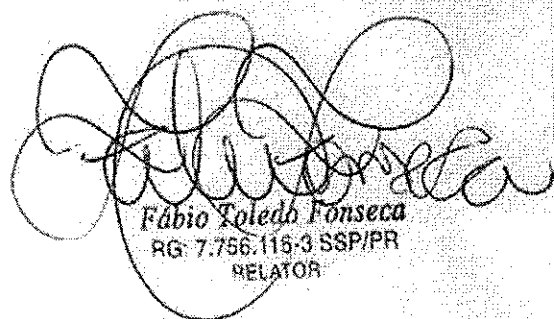
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Código de Atividade Econômica 82.19-9/99, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - Código de Atividade Econômica 82.11-3/00, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - Código de Atividade Econômica 7119-7/01, ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS - Código de Atividade Econômica 71.12-0/00, SEGURANÇA DO TRABALHO - Código de Atividade Econômica 71.19-7/04

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho Estado do Paraná, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Jacarezinho - PR, 12 de Dezembro de 2014

JOÃO FRANCISCO SANTOS DA ROCHA LOURES FILHO


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/12/2014
SOB NÚMERO 2014727214
Protocolo: 14727214-4 DE 17/12/2014

Empresa: R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

**R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ 20.276.898/0001-32

FOLHA 001

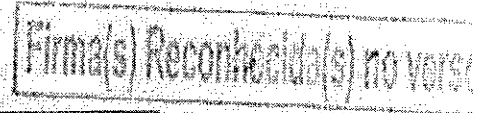
JOÃO FRANCISCO SANTOS DA ROCHA LOURES FILHO, Brasileiro, naturalidade de Jacarezinho - PR, Casado sobre o regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 13 de Setembro de 1984, Engenheiro, inscrito no CREA / PR sob nº 105249/D, inscrito no CPF sob nº 043.277.949-37, portador do documento de Identidade RG sob nº 7.582.495-5, órgão expedidor SSP/PR, domicílio e residência a Av. Dr. João Arruda nº 162, Nova Jacarezinho, na cidade de Jacarezinho - PR, CEP 86.400-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI - ME**, com sede na Rua: Costa Junior, nº 187, Centro, na cidade de Jacarezinho - PR, CEP 86.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.276.898/0001-32, resolve alterar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa sociedade que tem a sua sede e foro na Rua Costa Junior, nº 187 Centro na cidade de Jacarezinho - PR CEP 86.400-000, passará a ter sua sede e foro na Rua Coronel Cecílio Rocha, nº 100 Centro na cidade de Jacarezinho - PR, CEP 86.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho Estado do Paraná, por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Jacarezinho - PR, 08 de Junho de 2016



JOÃO FRANCISCO SANTOS DA ROCHA LOURES FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13/04/2021.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

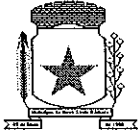
Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de serviços topográficos, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 051/2021

Nova Santa Bárbara, 13/04/2021.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de serviços topográficos.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços topográficos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 051/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de serviços topográficos, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			13/04/2021
	Nome	Assinatura	data



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 13/04/2021.


Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de serviços topográficos, com o objetivo de levar água do reservatório do Samae até a Vila Rural Sol Nascente, num valor máximo previsto de R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 074/2021

Processo de dispensa de licitação

Assunto: Contratação de serviços topográficos

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de serviços topográficos cadastral, com objetivo de fazer levantamento altímetro e locação de estacas para implantar Projeto de Rede de Água Potável, atendendo pedido de urgência da Secretaria Municipal de Obras, conforme constante na correspondência interna de (fl. 01).

Justificativa: A Secretaria solicitante afirma a necessidade de realização do processo por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que há urgência na realização dos serviços, para que se possa agilizar a instalação de tubulação para fornecimento de água potável para 86 famílias que residem na Vila Rural Sol Nascente.

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação. A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração. A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos



devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a



parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art.72, prevê:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 75. É dispensável a licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme demonstrado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e com a Lei nº 14.133.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta, por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor dos serviços é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, esboça-se os requisitos legais para formalização do processo de contratação direta, com base na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

38

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 15 de abril de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

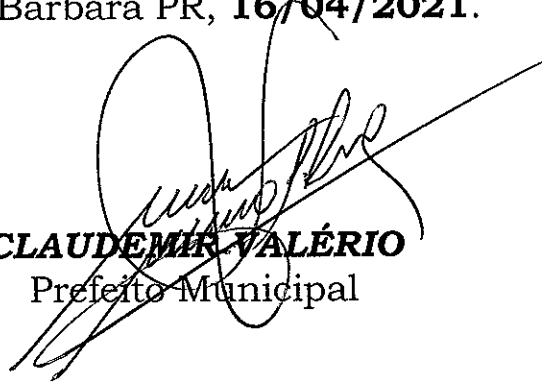


DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 10/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **30/2021**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL, COM O OBJETIVO DE FAZER LEVANTAMENTO ALTÍMETRO E LOCAÇÃO DE ESTACAS PARA IMPLANTAR PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA VILA RURAL SOL NASCENTE**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, dos artigos 23 e 24 da Lei 8666/93 e Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **16/04/2021**.



CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	30/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços topográficos cadastral, com o objetivo de fazer levantamento altímetro e locação de estacas para implantar projeto de rede de água potável na Vila Rural Sol Nascente
Dotação Orçamentária*	0500115122007020093390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.380,00
Data Publicação Termo ratificação	16/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1950 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 16 de ABRIL de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 29/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE CARNES DE IPTUS E TAXAS DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁS**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, dos artigos 23 e 24 da Lei 8666/93 e Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/04/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 30/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL, COM O OBJETIVO DE FAZER LEVANTAMENTO ALTÍMETRO E LOCAÇÃO DE ESTACAS PARA IMPLANTAR PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA VILA RURAL SOL NASCENTE**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, dos artigos 23 e 24 da Lei 8666/93 e Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/04/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 31/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, dos artigos 23 e 24 da Lei 8666/93 e Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/04/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8.666/93

Processo Administrativo: 08/2021

Dispensa de Licitação: 08/2021

Função Programática: 10.001.17.122.0450.2037

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Atendendo à justificativa apresentada, considerando a necessidade do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, em adquirir o produto ou serviço: 10 unidades de pasta simples em polipropileno c/ grampo trilho plástico; 04 unid. Pasta registradora A-Z ofício usual lombo largo; 02 extrator de grampo espátula galvanizado; 04 cx sulfite A4, 210x297mm, 75g/m², c/10; 2 pct espirais 45mm cor preto; 01 cx alfinete para mapas tipo bola c/ 50 unid. – 3mm; 04 unid. Fita adesiva transparente 18x50mm; 01 cx clips 3.0 com 430 unid.; 08 unid. Caneta marca texto, cor amarela em plástico; 04 unid. Fita crepe 18mm x 50 cm; 01 unid. Cola branca lavável não tóxica de 500g; 02 unid. Fita p/ empacotamentos transparente adesiva 45mm x 45mm; 03 cx grampo 26/6 galvanizado contendo 5000 unidades; 02 unid. Perfurador de mesa 30 fls. Médio; 02 unid. Grampeador de mesa 26/6 médio – 20 fls.

E considerando o disposto no art. 24, II, da Lei 8666/93, tendo em vista o valor cobrado pela aquisição dos Produtos não atinge o limite em que se exige licitação, AUTORIZO a aquisição destes Produtos da Empresa: MARCELO KASUHIRO SUZUKI, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.982.333/0001-40, no valor de R\$=993,83 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos=)

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2021.

Daice Tosti dos Santos

Diretora do SAMAE

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CONCRETOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL...

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 horas do dia 04/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 Processo de Dispensa de Licitação Nº 20/2021 Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira...

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 14/2021

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor Unitário. Includes items for oil and concrete.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira...

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021 De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara...

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020. REE: Inexistibilidade nº 1/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020. REE: Inexistibilidade nº 1/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020. REE: Inexistibilidade nº 1/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020. REE: Inexistibilidade nº 1/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020. REE: Inexistibilidade nº 1/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020. REE: Inexistibilidade nº 1/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020. REE: Inexistibilidade nº 1/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020. REE: Inexistibilidade nº 1/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020. REE: Inexistibilidade nº 1/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020. REE: Inexistibilidade nº 1/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020. REE: Inexistibilidade nº 1/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020. REE: Inexistibilidade nº 1/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020. REE: Inexistibilidade nº 1/2020.

Nos termos do Parágrafo nº 00001/2016/OPCLA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços...

VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura...

REVISÃO E CANCELAMENTO A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias...

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro...

VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura...

REVISÃO E CANCELAMENTO A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias...

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, o sem aplicação da penalidade decorrente do descumprimento...

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QTDE, VALOR UNITÁRIO. Lists items for oil and concrete with quantities and unit prices.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2021 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2021 O Prolegio designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor...

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de costas básicas do gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.085,00 (quarenta e um mil e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 16 de abril de 2021. Wallace José Teluski - Prolegio



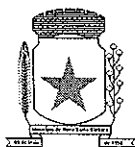
Município de Nova Santa Bárbara - 202

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 10/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
001	Equipamento								
	Fornecedor: 42283-6 FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART				CNPJ: 40.782.950/0001-30	Telefone:		2.450,00	
	Lote 001 - Lote 001				Status: Classificado			2.450,00	
	001 - 3809 - Serviços topográficos cadastral	UN	1,00	Classificado			2.450,00	2.450,00	*
	com o objetivo de fazer levantamento altimetro e locação de estacas para implantar projeto de rede de água potável na Vila Rural Sr Nascente								
VALOR TOTAL:							2.450,00		



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 24/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL.

Referente ao Processo Dispensa de Licitação n.º 10/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo dispensa de licitação n.º 10/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.782.950/0001-30, com sede na Sítio São Pedro, SN - CEP: 86270000 - Bairro: Matão, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representada pela **Sra. Flavia Cristina Bortotti Goulart**, inscrita no CPF n.º 076.002.859-16, RG n.º 10.569.880-1 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços topográficos cadastral, com o objetivo de fazer levantamento altímetro e locação de estacas para implantar projeto de rede de água potável na Vila Rural Sol Nascente, demarcação de curva de metro em metro, conforme consta da proposta apresentada no processo de dispensa de licitação n.º 10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente contrato será de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 10/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de 23 de fevereiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará após a prestação dos serviços em até **30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária

nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **45 (quarenta e cinco) dias**, ou seja, até **02/06/2021**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 19/04/2021.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Flavia Cristina Bortotti Goulart

Flavia Cristina Bortotti Goulart – Contratada



Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato n° 24/2021 - Serviços Topográficos

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

19 de abril de 2021 11:50

Para: danilodassayev@gmail.com

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 24/2021, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.º 10/2021, firmado com a empresa **FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART**, inscrita no CNPJ sob n° 40.782.950/0001-30, cujo objeto é a contratação de serviços topográficos cadastral, com o objetivo de fazer levantamento altímetro e locação de estacas para implantar projeto de rede de água potável na Vila Rural Sol Nascente, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **24 2021 - Contrato Dispensa 10 2021 - Topógrafo.pdf**
66K

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021**REF.: Processo de Dispensa de Licitação n.º 10/2021****PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART**, inscrita no CNPJ sob nº 40.782.950/0001-30, com sede na Sítio São Pedro, SN - CEP: 86270000 - Bairro: Matão, São Jerônimo da Serra/PR.**OBJETO:** Contratação de serviços topográficos cadastral, com o objetivo de fazer levantamento altímetro e locação de estacas para implantar projeto de rede de água potável na Vila Rural Sol Nascente.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 02/06/2021.**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 19/04/2021.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021****REF.: Processo de Dispensa de Licitação n.º 11/2021****PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **SICOK SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.422.724/0001-87, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 499 - CEP: 86225000, Santa Cecília do Pavão/PR.**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), mensal, totalizando R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou seja, até 18/04/2022.**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.**RECURSOS:** Secretaria de Administração.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 19/04/2021.**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 072/2021**O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:**Servidor:** DARCY MOREIRA BRANCO**Cargo:** MOTORISTA**Secretaria/Departamento:** SAÚDE**Valor (R\$):** R\$ 800,00**Destino:** DIVERSOS**Objetivo da Viagem:** SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA DARCY MOREIRA BRANCO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**Data do Pagamento:** 19/04/2021**Nº de Pagamento:** 1271/2021**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 06/2017**

CONTRATANTE:	<i>Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara;</i>
CONTRATADA:	<i>SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA</i>
OBJETO:	<i>Prorroga o prazo de vigência do contrato original para mais 12 (doze) meses, de 19/04/2021 até 18/04/2022; Reajusta o valor previsto na Cláusula Quinta do contrato nº. 06/17, de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais=) para o valor global de R\$ 16.200,00 (=Dezesseis mil e Duzentos Reais=), tendo em vista a necessidade de acréscimo de serviços operacionais constantes na Cláusula Primeira do contrato original, em prol do SAMAE, para cobrança de Taxa de Lixo, decorrente do convênio nº.001/2021 entre esta autarquia e o município de Nova Santa Bárbara.</i>
DATA:	<i>19/04/2021.</i>
Daice Tosti dos Santos Diretora SAMAE	

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 10 / 2021

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo		
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

Aos 23 dias do mês de Abril de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 10/2021, registrado em 16/04/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 52, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações